

OF. Nº 216/2023 – GP

Triunfo, 26 de outubro de 2023.

Senhor Presidente:

Senhores(as) Vereadores(as):

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar-lhes, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo artigo 143, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, o anexo Projeto de Lei que *autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021*, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores.

A justificativa que acompanha o expediente elucida as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Valmir Rodrigues Massena
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 059/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores(as) Vereadores(as):

Ao cumprimentar os membros desse Poder Legislativo, submeto à consideração dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei que *autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.*

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, existe no município o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte (Lei nº 3.095/2021), que visa conceder ajuda de custo aos atletas amadores e entidades esportivas que representem o Município de Triunfo em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Se utilizando da referida lei, a atleta de fisiculturismo Taila Kauana Teixeira de Almeida protocolou pedido de incentivo junto ao município, solicitando apoio financeiro para custeio da alimentação, do transporte, da hospedagem, das taxas de inscrição no evento, dos uniformes e da tinta/maquiagem corporal de fisiculturismo para participação no evento **Troféu Brasil**, que será realizado na cidade de Balneário Camboriú/RS em 02 de dezembro de 2023.

Conforme exposto na Lei Municipal nº 3.095/2021, é objetivo desta administração o fomento à prática do esporte, com o intuito de melhorar a saúde de todos os munícipes e incentivar a inclusão social através das mais diversas modalidades esportivas.

Acreditamos que boa parte dos objetivos buscados com o Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte serão atendidos através do presente projeto de lei, pois será fortalecida a prática do fisiculturismo, uma modalidade esportiva que cresce a cada dia e possui muita relevância no âmbito esportivo nacional e internacional.

Da mesma forma, a atleta será estimulada a participar de mais competições esportivas e, assim, seguirá divulgando o município através de sua modalidade esportiva.

Importante salientar que este é o segundo pedido de incentivo realizado pela atleta, pois o primeiro, objeto do projeto de Lei nº 043/2023, não

pode ser concedido em razão da data do evento estar muito próximo, tornando inviável que todo o processo legislativo e posterior elaboração e assinatura do termo de compromisso ocorressem antes da realização da competição.

Assim, foi solicitado o arquivamento do projeto de lei anterior e iniciado um novo procedimento, que ora encaminhamos.

Diante do exposto, convicto da importância deste projeto de lei e certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres parlamentares, solicito que o mesmo seja apreciado e aprovado por esse Egrégio Poder Legislativo, em seus exatos termos, renovando, na oportunidade, protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 059 de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 143, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Triunfo, que, tendo a Câmara de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095, de 8 de outubro de 2021.

Parágrafo Único a modalidade de ajuda de custo a ser concedida será a individual.

Art. 2º A ajuda de custo será concedida em razão da participação da atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida na competição esportiva de fisiculturismo denominada Troféu Brasil, e será destinada exclusivamente ao custeio das seguintes despesas:

- I – alimentação;
- II – transporte;
- III – hospedagem;
- IV – taxas de inscrição;
- V – uniformes;
- VI – tinta/maquiagem de fisiculturismo para pintura corporal.

Art. 3º O valor destinado à atleta será de R\$ 2.781,00 (dois mil cento e setecentos e oitenta e um reais).

Art. 4º A liberação dos valores fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, no qual Taila Kauana Teixeira de Almeida se obrigará a:

I –usar o brasão do Município de Triunfo nos uniformes utilizados na competição;

II –ceder os direitos de imagem ao município;

III –prestar contas de todo o valor concedido no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do evento esportivo.

Art. 5º Além do disposto nesta lei, devem ser observadas as determinações da Lei Municipal nº 3.095/2021.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Atividade: 2.082 – Manutenção das Atividades Esportivas

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 26 de outubro de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Gilcimar Souza Krever
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

Exmo. Sr. Valmir Rodrigues Massena

**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRIUNFO-RS**

EMENDA REDACIONAL Nº. 001 ao Projeto de Lei nº 059/2023, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo à atleta Taila Kauana Teixeira de Almeida, nos termos do Programa de Apoio e Incentivo ao Esporte instituído pela Lei Municipal nº 3.095/2021”.

O Art. 3º do projeto de lei, passa a vigorar conforme segue:

Art. 3º O valor destinado à atleta será de R\$ 2.781,00 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais).

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Redacional, visa modificar pontualmente o referido projeto de lei no que se refere a Técnica Legislativa, necessário apenas corrigir o valor por extenso constante no Art. 3º do projeto de lei, através de emenda redacional, para que passe constar como valor por extenso de dois mil, setecentos e oitenta e um reais.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 06 de novembro de 2023

**Ver. Joao Ernesto Rambor
PRESIDENTE**

**VER. Adriano costa da silva
RELATOR**

**Ver. Glauco dos Reis da Silva
MEMBRO**